LEI COMPLEMENTAR Nº 69

"Autoriza doação de imóvel ao Governo do Estado, através da Secretaria de Educação e dá outras providências".

Cláudio Alves de Menezes, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado, através da Secretaria da Educação, bem imóvel para atendimento do "Programa de Ação Cooperativa Estado-Município Para Construções e Ampliações Escolares" - P.A.C." - cujas divisas, características e confrontações se seguem:

Quadra A, definida como Area de Uso Institucional. Inicia-se em um ponto situado na Rua Antônio Sia,segue com 32,25 metros em linha reta com frente para Rua Antônio Sia, segue em curva à direita com 13,68 metros confrontando com a confluência da Rua Antônio Sia e Rua Santo Bertaglia, segue em reta medindo 157,15 metros confrontando com a Rua Santo Bertaglia, segue com curva à direita com 14,14 metros na confluência da Rua Santo Bertaglia e Rua Humberto Rossetti, segue em reta medindo 32,00 metros confrontando com a Rua Humberto Rossetti, segue em curva à direita com 14,14 metros na confluência da Rua Humberto Rossetti e Rua Deputado Federal Dr.Ulysses Guimarães, segue em linha reta em 151,86 metros confrontando com a Rua Deputado Federal Dr. Ulysses Guimarães, segue em curva à direita com 14,60 metros na confluência da Rua Deputado Federal Dr. Ulysses Guimarães e Rua Antônio Sia, e encontrando o início da descriação, totalizando a área de 8.596,67 metros quadrados, imóvel, esse, avaliado à razão de R$15,00 o m2, portanto, com um valor total de R$128.950,05 (cento e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais e cinco centavos), conforme se vê de cópia do laudo de avaliação em anexo.

LEI COMPLEMENTAR Nº 69

Artigo 2º - Para os fins da presente Lei, fica referido imóvel desincorporado da classe de Bem de Uso Institucional e transferido para a de Bem de Uso Patrimonial do Município e autorizada a sua alienação, na forma do artigo 1º.

Artigo 3º - Referido imóvel se destina à construção de um prédio escolar, em convênio a ser celebrado entre o Município e o Governo do Estado, através da Secretaria da Educação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 04 de Junho de 1996.

CLAUDIO ALVES DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de uma Gleba de terra situada à Rua Antonio Sia, localizada nos Loteamentos Antonio Modolo e Jardim Conservani, e pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA/SP.

Situação Atual

Quadra ``A´´ - Loteamento Conservani (Matricula 43.768)

Area Institucional, medindo 157,15 metros de frente para a Rua B; 14,14 metros em curva, na confluência das Ruas Humberto Rossetti (prolong.) e a B; 16,00 metros do lado direito, confrontando com a Rua Humberto Rossetti (prolong.); 172,40 metros ao fundo, confrontando com Antonio Esperança e outros; 16,15 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua Antonio Sia; 13,68 metros em curva, na confluência das Ruas Antonio Sia e B; perfazendo uma área de 4.343,98 metros quadrados.

Quadra ``D´´ - Loteamento Antonio Modolo (Matricula 23.763)

Area Institucional e Sistema de Lazer, com área de 4.252,69 metros quadrados, tendo o P.C. na Rua ``A´´ e seguindo em reta por 151,86 metros; defletindo a direita e seguindo em arco de curva com desenvolvimento de 14,60 metros e defletindo a direita e seguindo em reta por 16,10 metros confrontando-se com a Rua Antonio Sia; defletindo a direita e seguindo em reta por 172,405 metros confrontando-se com a Gleba ``B´´ de propriedade dos Srs. Alvaro Conservani e sua mulher, Adauto Conservani e sua mulher, Dario Conservani e sua mulher, Odilon Conservani e sua mulher, Odair Conservani, Sueli Conservani e seu marido, Waldemar Conservani e sua mulher, Wilson Conservani e sua mulher, Anésio Pivatto e sua mulher e José Stefanini e sua mulher; defletindo a direita e seguindo em reta por 16,00 metros e defletindo a direita e seguindo em arco de curva com desenvolvimento de 14,14 metros confrontando-se com o Prolongamento da Rua Humberto Rossetti e retornando ao P.C.

confrontando-se com o Prolongamento da Rua Humberto Rossetti e retornando ao P.C.

Situação Pretendida

Quadra A definida como área de Uso Institucional. Inicia-se em um ponto situado à Rua Antonio Sia, segue com 32,25 metros em linha reta com frente para a Rua Antonio Sia, segue em curva à direita com 13,68 metros confrontando com a confluência da Rua Antonio Sia e Rua Santo Bertaglia, segue em reta medindo 157,15 metros confrontando com a Rua Santo Bertaglia, segue com curva á direita com 14,14 metros na confluência da Rua Santo Bertaglia e Rua Humberto Rossetti, segue em reta medindo 32,00 metros confrontando com a Rua Humberto Rossetti, segue em curva á direita com 14,14 metros na confluência da Rua Humberto Rossetti e Rua Dep. Fed. Dr. Ulysses Guimarães, segue em linha reta em 151,86 metros confrontando com a Rua Dep. Fed. Dr. Ulysses Guimarães, segue em curva à direita com 14,60 metros na confluência da Rua Dep. Fed. Dr. Ulysses Guimarães e Rua Antonio Sia , e encontrando o início da descrição, totalizando 8.596,67 metros quadrados.

Avaliação: **Analisando a localização e verificando os preços de mercado, avaliamos a Gleba em questão, à razão de R$15,00/m2 totalizando-se portanto um valor de R$128.950,05 (Cento e vinte e oito mil , novecentos e cinquenta reais cinco centavos)**

Artur Nogueira,31 de Maio de 1996.

Edmo José Stahl Cardoso
Eng.Civil - Crea/SP 167662/D